



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES**

**EDITAL 02/2018**

I. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UERJ informa que estarão abertas, no período de **04 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, inscrições para candidaturas a **3 (três)** bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

II. As modalidades de bolsa, perfil exigido para os candidatos, prazos e demais definições e atividades estão estabelecidos na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

2.1 – As vagas serão prioritariamente destinadas aos candidatos que sejam docentes ou pesquisadores no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa situadas fora do Estado do Rio de Janeiro (incluídos na modalidade c definida na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES):

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

2.2 – Estas vagas se referem a bolsas que serão implantadas entre maio e agosto de 2019, sendo, necessariamente, o primeiro colocado em maio de 2019, o segundo em junho de 2019 e o terceiro em setembro de 2019, em acordo com a ordem de classificação do candidato no processo seletivo.

III. As inscrições serão efetuadas por e-mail, com envio dos arquivos anexados em formato pdf, devidamente identificados com o nome de candidato, para o endereço [pnpd@proped.pro.br](mailto:pnpd@proped.pro.br)

IV. É requisito do supervisor de pós-doutorado ser professor credenciado no ProPEd/UERJ como orientador de Doutorado.

V. Cada supervisor pode receber um orientando por período. No caso dos pesquisadores 1 do CNPq, credenciados no ProPEd/UERJ, é facultada a possibilidade de receber 2 (dois) orientandos de pós-doutorado em um mesmo período, a seu critério, ou ainda um terceiro orientando por período, sob a concordância do Colegiado do Programa.

VI. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:

6.1- Projeto de pesquisa vinculado ao projeto do supervisor de Pós-doutorado;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

6.2- *Curriculum Vitae* no formato *Lattes* para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

6.3- Comprovantes do atendimento a todas as exigências de inscrição que constam no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;

6.4- Plano de trabalho, indicando a modalidade de bolsa pretendida, nos termos do Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, com cronograma de atividades pretendidas no ProPEd/UERJ.

VII. A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) professores do ProPEd/UERJ, orientadores de Doutorado, sem candidatos neste Edital.

7.1 – Só serão avaliados os candidatos homologados pela Coordenação do ProPEd/UERJ com base nas normas deste Edital e da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

VIII. A avaliação envolverá duas etapas. Na primeira etapa, o supervisor pretendido pelo candidato emitirá um parecer sobre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, considerando-o apto ou não apto. Uma vez que o projeto de pesquisa e o plano de trabalho sejam considerados aptos, a comissão de avaliação passará à segunda etapa que envolverá a análise do *Curriculum vitae* do candidato e de seu plano de trabalho.

IX. Os critérios de avaliação da segunda etapa compreenderão os itens abaixo, apresentados em ordem de importância. Serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, considerando-se todos os itens abaixo:

- Produção bibliográfica em artigos e capítulos de livros, tendo em vista os parâmetros do quadriênio 2013-2016 da avaliação de Programas estabelecidos pela comissão da área de Educação na Capes;
- Tempo de permanência no ProPEd /UERJ, particularmente no caso de candidatos com vínculo empregatício;
- Qualificação, aferida por bolsa PQ/CNPq, Cientista do Nosso Estado/FAPERJ e PROCiência/UERJ, e produção bibliográfica do supervisor de pós-doutorado pretendido;
- Número de projetos e financiamentos aprovados nas agências de fomento do candidato e do supervisor;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- Número de orientações de tese e de dissertações do candidato e do supervisor;
- Qualificação do Programa de Pós-graduação no qual o candidato é credenciado, valorizando mais o Programa com nível 3 ou 4;
- Produção técnica significativa (filmes, vídeos, meios pedagógicos variados, curadoria de exposições, etc), tendo em vista os parâmetros do quadriênio 2013-2016 da avaliação de Programas estabelecidos pela comissão da área de Educação na Capes;
- Qualificação da Universidade com a qual o candidato mantém vínculo empregatício, valorizando mais aquelas que estão situadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Qualificação da Universidade na qual o candidato realizou Doutorado, valorizando mais aquelas que estão situadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

X – São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós- doutorado no ProPEd /UERJ:

10.1- Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor

10.2- Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1 com resultados da pesquisa desenvolvida no ProPEd /UERJ. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no ProPEd /UERJ, financiado pela Capes.

10.3- Palestras, aulas esporádicas e seminários.

10.4- Co-orientação de Mestrado e co-orientação de Doutorado no ProPEd/UERJ.

10.5- Atividades de apoio ao grupo de pesquisa do seu supervisor.

XI- A Comissão divulgará o resultado final da seleção até o dia **14 de março de 2019**, no site do ProPEd/UERJ ([www.proped.pro.br](http://www.proped.pro.br))

XII - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da UERJ.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.

*Maria Isabel Ramalho Ortigão*

Coordenadora Geral do ProPEd/UERJ